

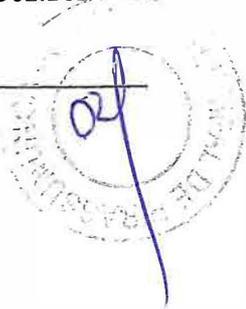


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 328/2020

"Dispõe sobre a Cassação do Mandato Eletivo do Prefeito Municipal de Pirassununga, Ademir Alves Lindo, no Processo nº 01/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirassununga, com fundamento no inciso VI do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/67 declara a cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Pirassununga ADEMIR ALVES LINDO, pela prática de infração político-administrativa, nos termos do inciso X do artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/67 e com fulcro nos artigos 17, inciso V; artigo 26, inciso XI e artigo 57, todos da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, ficando extinto o mandato eletivo.



Art. 2º Foi declarada a procedência da denúncia da infração articulada no caput do artigo 1º, aprovado pelo plenário da Câmara Municipal com 07 votos favoráveis à cassação, com 0 abstenção e 03 votos contrários à perda do mandato eletivo.

Art. 3º Após a leitura e inserção na Ata da Sessão Legislativa Especial Extraordinária de Julgamento iniciada no dia 18 de fevereiro de 2020 e encerrada no dia 18 de fevereiro de 2020, determine-se ciência ao D. Juízo Eleitoral e D. Representante do Ministério Público da Comarca de Pirassununga e Autoridades Constituídas, para as providências que se fizerem necessárias.

CONFERE COM O ORIGINAL

Pirassununga, 19 / 02 / 2020

Jéssica Godoy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 4º Determina-se ao setor competente da Edilidade a imediata convocação do Vice-Prefeito para tomar posse, prestar compromisso e apresentar declaração de bens, obedecidos os prazos legais.

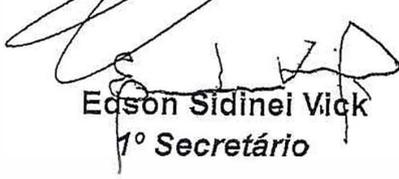
Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Pirassununga, 18 de fevereiro de 2020.


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Luciana Batista
Vice-Presidente


Edson Sídinei Vick
1º Secretário


Nelson Pagoti
2º Secretário


Publicado na Portaria e no
Diário Oficial Eletrônico do
Município.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria

Documento original arquivado
no Processo nº 01/2019, que
dispõe sobre a Cassação do
Mandato.eletivo.

CONFERE COM O ORIGINAL

Pirassununga, 19, 02, 2020

Jessica Godoy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretária